



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA
GABINETE DA PREFEITA
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

LEI N.º 360/2017.

Anapurus - MA, 15 de maio de 2017

Dispõe sobre a denominação de prédio público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de SANDRO MENDES LOPES, o Posto de Saúde localizado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Santo Antônio, Anapurus – MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de n.º 360/2017, com seus anexos, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017.

LUAN LESSA SANTOS
Procurador Geral do Município